



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.197, DE 05 DE MAIO DE 1.986.-**

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

**ANTONIO GOMES SERAFIN**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**, aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 02 de maio de 1.986, conforme autógrafo nº 020/86:

### ARTIGO 1º -

Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de CZ\$ 250.000,00 (duzentos e cinco mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

- 2.
- 2.6
- 2.6.4
- 4110

**EXECUTIVO**  
**OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**MATADOURO**  
**OBRAS E INSTALAÇÕES**, recursos destinados às obras de reforma e ampliação do **MATADOURO MUNICIPAL.....CZ\$ 250.000,00**


### ARTIGO 2º -

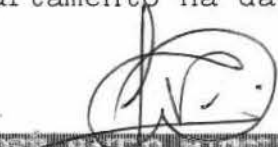
O CRÉDITO aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO..... CZ\$ 250.000,00

### ARTIGO 3º -

A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 05 dias do mês de maio de 1.986.-

  
**ANTONIO GOMES SERAFIN**  
 Prefeito Municipal  
 Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
**JOSÉ PASCHO RICCHETTI**  
 Oficial de Gabinete II-Substituto